PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 2ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Adelmar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 1ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO
ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654
RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847
RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799
ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352
ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486
RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO
ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799
ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352
ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr.

Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro substituto. **(SESSÃO 6.12.17-17H). DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos divergiu em parte do relator e votou pelo provimento parcial do recurso, reformando a sentença recorrida e afastando a declaração de inelegibilidade e a cassação dos mandatos dos recorrentes José Raimundo de Sousa Santos e Valteir Lustosa de Oliveira, e modificou o valor da multa imposta a estes, fixando-a no valor de 10 mil UFIRs. Nos demais pontos debatidos, o juiz Henrique Pereira dos Santos, em seu voto vista, acompanho o relator : pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer a inaplicabilidade da multa prevista no art. 30 da Resolução TSE nº 23.457/2015; a não incidência dos fatos relativos à abertura da temporada de praia, à comemoração do dia dos pais e à doação de cimento e areia para igreja evangélica às vedações previstas na Lei nº 9.504/97; 2: negou provimento ao recurso e manteve a multa de 30 mil UFIRs aplicada ao ex-prefeito Trajano Pereira Neto e de igual forma, a declaração de sua inelegibilidade por 8 anos, subsequentes às Eleições de 2016; 3: Acompanhou o relator votando pela não aplicação de multa ao recorrido Jurimar Rodrigues Barbosa, por falta de previsão legal. A juíza Ângela Issa Haonat, acompanhou o voto proferido pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente, pediu vista dos autos. O Juiz Adelmar Aires Pimenta não participou do julgamento em razão de impedimento. **(SESSÃO 6.12.17-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 236-34.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE CAMPANHA ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL/TO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM - OAB/TO 635-A
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM - OAB/TO 2404
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA - OAB/TO 2121
ADVOGADA: FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI - OAB/TO 5977
ADVOGADO: LUCAS LAMIM FURTADO - OAB/TO 5022
ADVOGADA: GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA - OAB/TO 6042-B
ADVOGADO: CRISTIANE GABARA - OAB/TO 2073
ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN - OAB/TO 5730
ADVOGADO: PHILIPPE BITTENCOURT - OAB/TO 1073
ADVOGADA: VALDIRENE MARIA RIBEIRO - OAB/TO 5615
ADVOGADA: LETICIA BITTENCOURT - OAB/TO 2174-B
INTERESSADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO DO PSL/TO
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM - OAB/TO 635-A
INTERESSADO: MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO, TESOUREIRO GERAL DO PSL/TO
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM - OAB/TO 635-A
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas do Partido Social Liberal – PSL/TO, relativas à arrecadação e

aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral de 2016, com perda do recebimento das cotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 68, §§ 3° e 5° da Resolução TSE n° 23.463/2015 e precedentes desta Corte.

RECURSO ELEITORAL N° 451-50.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: ARISTON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B
RECORRIDO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE (TO)
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO ELEITORAL N° 753-12.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - NÃO ELEITO - 2° SUPLENTE
ORIGEM: ANGICO-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158
RECORRIDO: JUÍZO DA 09ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO CRIMINAL N° 41-14.2014.6.27.0002 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL - 2ª ZONA ELEITORAL (GURUPI/TO)
ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)
RELATOR: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT
REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: WANDA MARIA SANTANA BOTELHO
ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO 2308-B
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto. Registrado a suspeição da Desembargadora Ângela Prudente.

A juíza Ângela Haonat informou que não poderá comparecer à sessão plenária que se realizará às 10 horas no dia 31 de janeiro, ficando desde já convocado o juiz membro Alessandro Roges, nos termos do § 2°, artigo 2° do Regimento Interno do Tribunal. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 35 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a

presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral